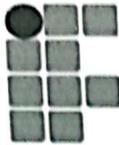


ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA

1 Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às dez horas (10:00), foi realizada
2 uma reunião de Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, utilizando recurso
3 de webconferência em virtude da realização do trabalho remoto durante o período de suspensão das
4 atividades letivas no IFRS, de acordo com a Portaria nº 281, de 13 de março de 2020 (suspensão
5 das atividades letivas em todos os campi do IFRS com início em 16 de março de 2020); Portaria nº
6 286, de 17 de março de 2020; Portaria nº 288, de 19 de março de 2020; Instrução Normativa nº 1,
7 de 1º de abril de 2020; Portaria nº 309, de 15 de abril de 2020; Resolução nº 17/2020, de 22 de maio
8 de 2020; Portaria nº 376, de 28 de maio de 2020; Portaria nº 431, de 29 de junho de 2020;
9 Resolução nº 38/2020, de 21 de agosto de 2020; Resolução nº 45/2020, de 13 de novembro de 2020;
10 e Resolução nº15, de 19 de fevereiro de 2021. A reunião contou com a participação da professora
11 Keila Nicchelle, presidente do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, e
12 dos seguintes professores representando o segmento docente: Andréia Mesacasa, Carina Dartora
13 Zonin, Emanuele Biolo Magnus, Fernanda Caumo Theisen, Natálie Pacheco Oliveira, Patrícia
14 Cristina Nienov Weber, Raquel de Campos. As professoras Camila Carmona Dias e Regiane
15 Dalarosa e o professor Giovane Rodrigues Jardim justificaram ausência. As professoras Vânia
16 Goellner dos Santos Fante e Priscila Gil Wagner estão em licença capacitação, e a professora
17 Rosiane Serrano está em licença maternidade. A reunião também contou com a participação da
18 técnica em assuntos educacionais Juliana Carla Giroto, representando o segmento técnico-
19 administrativo. Não participaram representantes do segmento discente. A reunião, coordenada pela
20 Profa. Keila, teve como objetivo discutir os **critérios de aproveitamento de estudos e certificação**
21 **de conhecimentos** dispostos no atual PPC - Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia
22 em Design de Moda, conforme encaminhamento realizado pelo Núcleo Docente Estruturante
23 (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda. De acordo com o PPC, no item “6.17
24 Critérios de Aproveitamentos de Estudos e Certificação de Conhecimentos”, consta que são
25 vedados os pedidos de aproveitamento de estudos e certificação de conhecimentos nos seguintes
26 componentes curriculares, tendo em vista que são considerados essenciais para a formação do
27 Tecnólogo em Design de Moda: Empreendedorismo (3º semestre), Marketing e Pesquisa de
28 Mercado (4º semestre), Operacionalização da Produção (5º semestre), Costura II (5º semestre),
29 Produção de Moda (5º semestre), Projeto Interdisciplinar (5º semestre) e Trabalho de Conclusão de
30 Curso (6º semestre). Ainda de acordo com o mesmo item do PPC, estes componentes curriculares
31 permitem o acompanhamento do Projeto Interdisciplinar e do Trabalho de Conclusão de Curso por
32 meio da aplicação de conhecimentos interdisciplinares, sendo aspectos relevantes de formação do
33 estudante e, portanto, justifica a exigência em cursar estes componentes curriculares durante o
34 mesmo semestre letivo. A interdisciplinaridade é destacada no PPC no item “6.10 Matriz Curricular
35 do Curso”, que observa que estará apto a cursar o componente curricular Projeto Interdisciplinar o
36 discente que tiver concluído, com aprovação, todos os componentes curriculares do 1º ao 4º
37 semestre e matriculado nas disciplinas Costura II, Operacionalização da Produção e Produção de

38 Moda, do 5º semestre. A partir desta análise, o NDE observou que: (i) os seguintes componentes,
39 curriculares não desenvolvem atividades interdisciplinares no mesmo semestre de oferta do Projeto
40 Interdisciplinar (5º semestre): Empreendedorismo (3º semestre), Marketing e Pesquisa de Mercado
41 (4º semestre). Embora estes componentes curriculares sejam considerados importantes para a
42 formação do profissional, não são co-requisito para a matrícula em Projeto Interdisciplinar; (ii) os
43 seguintes componentes curriculares desenvolvem atividades interdisciplinares no mesmo semestre
44 de oferta do Projeto Interdisciplinar (5º semestre): Operacionalização da Produção (5º semestre),
45 Costura II (5º semestre), Produção de Moda (5º semestre). Estes componentes curriculares são co-
46 requisito para a matrícula no Projeto Interdisciplinar, sendo que o Sistema Acadêmico (SIA) do
47 IFRS não permite a matrícula em Projeto Interdisciplinar de forma isolada dos componentes
48 curriculares Operacionalização da Produção, Costura II e Produção de Moda. Ao contrário, no caso
49 do estudante optar por não se matricular em Projeto Interdisciplinar, o SIA permite a matrícula
50 isolada nos componentes curriculares Operacionalização da Produção, Costura II e Produção de
51 Moda. Dessa forma, o NDE entendeu que não há impossibilidade para os pedidos de
52 aproveitamento de estudos e certificação de conhecimentos nestes componentes curriculares, desde
53 que sejam observados os critérios estabelecidos na Organização Didática (OD) do IFRS, quais
54 sejam: a análise dos processos de aproveitamento de estudos deve considerar a equivalência de
55 conteúdo e carga horária entre o componente curricular cursado pelo estudante em outro curso ou
56 instituição de ensino superior e o componente curricular objeto do aproveitamento; e a análise dos
57 processos de certificação de conhecimentos deve comprovar os conhecimentos adquiridos pelo
58 estudante por meio da aplicação de avaliação com aprovação, contemplando conteúdo equivalente
59 ao componente curricular objeto da certificação. Ademais, o NDE observou que desde o ano de
60 2017, quando ocorreu a aprovação do presente PPC, o curso tem permitido o aproveitamento de
61 estudos e a certificação de conhecimentos nos seguintes componentes curriculares, por entender que
62 a justificativa apresentada anteriormente não se sustenta na prática: Empreendedorismo (3º
63 semestre), Marketing e Pesquisa de Mercado (4º semestre), Operacionalização da Produção (5º
64 semestre), Costura II (5º semestre), Produção de Moda (5º semestre). Nesse sentido, o NDE propôs
65 a flexibilização do item “6.17 Critérios de Aproveitamentos de Estudos e Certificação de
66 Conhecimentos”, permitindo os pedidos de aproveitamento de estudos e certificação de
67 conhecimentos nos componentes curriculares citados, a fim de manter o mesmo entendimento no
68 critério de análise em relação aos processos futuros, de forma a não prejudicar nenhum estudante,
69 visto que anteriormente outros estudantes tiveram seus pedidos encaminhados e, em alguns casos,
70 deferidos. Outrossim, o NDE propôs que se mantenham vedados os pedidos de aproveitamento de
71 estudos e certificação de conhecimentos nos seguintes componentes curriculares, por entender que
72 caracterizam atividades de conclusão do curso e, portanto, são essenciais para a formação do
73 estudante: Projeto Interdisciplinar (5º semestre) e Trabalho de Conclusão de Curso (6º semestre).
74 Após discutir e analisar, cuidadosamente, a pauta em questão, o Colegiado do Curso Superior de
75 Tecnologia em Design de Moda aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo NDE. Nada



- 76 mais havendo a constar, eu Keila Nicchelle, encerro a presente ata que será lida e assinada por todos
77 os presentes no retorno das atividades presenciais no IFRS - *Campus Erechim*.

Keila M.
Keila Marina Nicchelle
Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda do IFRS – *Campus Erechim*

Andreia Mesacasa Andreia Mesacasa
Carina Dartora Zonin Carina Dartora Zonin
Emanuele Biolo Magnus Emanuele Biolo Magnus
Fernanda Caumo Theisen Fernanda Caumo Theisen
Natálie Pacheco Oliveira Natálie Pacheco Oliveira
Patrícia Cristina Nienov Weber Patrícia Cristina Nienov Weber
Raquel de Campos Raquel de Campos
Juliana Carla Giroto Juliana Carla Giroto